

**5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO Nº
027/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE
PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA
SECRETARIA ESTADUAL DE
SAÚDE (SES/PE), E O INSTITUTO
SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA
PAZ, QUALIFICADO COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA
OPERACIONALIZAR A GESTÃO E
EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS
DE SAÚDE NO HOSPITAL DOM
MALAN, NAS CONDIÇÕES
ABAIXO ESTIPULADAS.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongüi, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, **Dra. ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, o **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP (HOSPITAL DOM MALAN)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, com endereço à Av. do Aeroporto, s/nº, Centro, Petrolina/PE, CEP: 56.306-040, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado por **MARIA LUIZA MOTA DA SILVA** e por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013 e da Portaria MS nº 1.248, de 24/06/2013 (ID. nº 44412104); considerando o Parecer Técnico nº 335/2023 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI (ID. nº 44869552); Despacho nº 332 da Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão (ID. nº 47555094) e os demais documentos constantes do Processo SEI nº 2300000214.000138/2023-76.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** o repasse de incentivo financeiro no valor de R\$1.154.000,00 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil reais), referente ao Programa de Residência Médica (Pró-Residência), de acordo com a Portaria MS nº 1.248, de 24 de junho de 2013, no âmbito do Contrato de Gestão nº

027/2022 firmado entre o Estado de Pernambuco por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde - OSS - Instituto Social das Medianeiras da Paz - ISMEP, para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Dom Malan, consoante Plano de Trabalho (ID. nº 44332588).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O presente termo irá repassar o valor de R\$1.154.000,00 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil reais), de acordo com o Despacho nº 1475 da Coordenação de Residências em Saúde (ID nº 42207953) e o Despacho nº 332 da Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão - SEAS/SES (ID. nº 47555094).

2.2. O repasse ocorrerá em parcela única e não trará acréscimo mensal ao Contrato de Gestão nº 027/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 027/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e nota de empenho (ID. nº 47445543):

Fonte: 0600000000

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0528.4610.1005

Natureza da Despesa: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2024NE001952, de 01/02/2024

Valor da Nota de Empenho: R\$ 1.154.000,00 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil reais)

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da CONTRATANTE, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei nº 15.210/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MARIA LUIZA MOTA DA SILVA
INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP (HOSPITAL DOM MALAN)
CONTRATADO

MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR
INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP (HOSPITAL DOM MALAN)
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Souza Alencar**, em 10/05/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Mota da Silva**, em 10/05/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 15/05/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47624842** e o código CRC **DE0A1009**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: